

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0018116/2025-39**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0018116/2025-39		NAR PARÁ DE MINAS - URFBIO/CO
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: NAYHARA LEMOS DOS SANTOS			CPF/CNPJ: 121.117.768-10	
Endereço: R. CELSO GRASSI, Nº 70, AP 201			Bairro: VILA RAQUE	
Município: PARÁ DE MINAS		UF:MG		CEP: 35.661-005
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: MARIA IMACULADA LEMOS DOS SANTOS			CPF/CNPJ: 887.112.936-91	
Endereço: AV. IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 158			Bairro: BOM JESUS DO OESTE	
Município: CONCEIÇÃO DO PARÁ		UF: MG		CEP: 35.668-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				

Denominação: FAZENDA CAVALÃO LUGAR INDAIA		Área Total (ha): 12,6081		
Registro nº: Matrícula 35.156		Município/UF: Conceição do Pará/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG 3117603 867F D38A 4D11 45F7 86D1 F8EE 82E4 6155				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		19	Árvores	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Avicultura - Galpão	1,20	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	1,20	Área antropizada		1,20
Total:	1,20		Total:	1,20
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	floresta nativa	5,7933	m <sup>3</sup>	
Madeira	floresta nativa	1,0223	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
<p><b>Nome:</b> Vinícius Nascimento Conrado</p> <p><b>MASP:</b> 1.132.723-6</p> <p><b>Data da Vistoria:</b> Vistoria realizada de forma remota nos dias 08 e 09 de julho de 2025 e 22 e 23 de abril de 2026.</p>				
<b>9. VALIDADE</b>				
<p>Data de Emissão: 23/04/2026</p> <p>Validade: 3 (três) anos</p>		<p>Observações:</p> <p><b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b></p>		

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23	518659.79	7802422.54

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Devido às intervenções ambientais, foram listados pela empreendedora os seguintes impactos ambientais, bem como as seguintes medidas mitigadoras:

- Impactos ambientais:

\* Supressão da vegetação nativa com diminuição da biodiversidade local;

\* Exposição do solo deixando-o susceptível à erosão.

- Medidas Mitigadoras:

\* Preservar as demais áreas;

\* Implantação da ampliação da atividade imediato a fim de diminuir o tempo de exposição do solo e consequentes processos erosivos.

Além das medidas mitigadoras listadas pelo requerente, também deverão ser executada as seguintes medidas mitigadoras e potencializadoras:

- Manter preservados e cercadas as Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais.

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Deverão ser realizadas as medidas mitigadoras listadas no <b>item 5.1</b> deste parecer técnico	Após a emissão do documento autorizativo e após a realização das intervenções.
2	O proprietário deverá retificar a inscrição do imóvel no CAR conforme orientações dispostas no item 3.2 deste parecer técnico.	Até 60 dias após a execução da intervenção
3	O responsável pela intervenção ambiental deverá realizar o cadastro de explorador de produtos de origem florestal junto ao NUCAR/URFBio Centro Oeste.	Imediato
4	O proprietário deverá cercar as áreas de reserva legal e estas deverão ser protegidas contra o fogo e pisoteio de animais domésticos.	Até 120 (cento e vinte) dias após emissão do documento autorizativo

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO da intervenção requerida no Processo nº 2100.01.0018116/2025-39, sendo autorizada a regularização do corte de 19 árvores isoladas em uma área total de 1,20ha do imóvel Fazenda Cavalão, município de Conceição do Pará/MG, pelos motivos expostos neste parecer.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 06/05/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138150012** e o código CRC **908F1D8C**.